

GABINETE DO VEREADOR

RENATO ANTUNES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PARECER nº ____/2017

Da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 33/2017, que dispõe sobre a criação da Companhia de *Ballet* Clássico do Município de Recife, e fixa outras providências. Pela **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO

Veio a esta Comissão o **Projeto de Lei Ordinária n.º 33/2017**, de autoria da vereadora **Aline Mariano**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador **Renato Antunes** para análise e parecer.

A matéria proposta tem por objetivo determinar que o Município do Recife implemente e mantenha, em caráter permanente e específico, na Secretaria de Cultura, o grupo de dança Companhia de *Ballet* Clássico do Município de Recife.

Pelo projeto, as apresentações da Companhia ficarão asseguradas em salas e teatros municipais ou em outros eventos culturais do município, estabelecendo ainda quotas de entrada franca, para os ensaios e espetáculos da Companhia a grupos organizados da terceira idade, mantidos por ações da prefeitura e a estudantes da rede pública municipal.

ANÁLISE

Com fulcro no art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe a esta se pronunciar a respeito da matéria ora objeto desta análise técnica.

Segundo justificativa autoral, o objetivo do PLO é fomentar e valorizar a cultura local através da dança clássica. Ressalta que embora o ballet clássico tenha sua origem na Europa, uma das principais características culturais da nossa cidade é justamente a mistura de culturas, dos diferentes povos que passaram por nossa cidade. E esta cultura, poderá ser divulgada aos estudantes de rede municipal e pessoas da terceira idade.

GABINETE DO VEREADOR

RENATO ANTUNES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

DO VOTO

Ex Positis, concluo que o projeto, ora analisado, não traz conteúdo de caráter prejudicial ao ordenamento jurídico pátrio, tampouco, óbice ao mérito em questão, motivo pelo qual opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária n.º 33/2017**, de autoria da vereadora **Aline Mariano**.

É o parecer

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de novembro de 2017.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Diante do exposto nas considerações do relator, somos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária n.º 33/2017**, de autoria da vereadora **Aline Mariano**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Presidente: Vereadora Profa. ANA LÚCIA
Presidente

Ver. RENATO ANTUNES
presidente e relator

Ver. AIMÉE CARVALHO Vice-
Membro efetivo



GABINETE DO VEREADOR

RENATO ANTUNES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Ver. ANDRÉ RÉGIS

Ver. FELIPE FRANCISMAR